

LEI Nº 2649/2022

Aprova o Condomínio Acqua Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural nº 47A da gleba nº 35-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná com área de 75.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), matriculado sob o nº 45.228, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Norton Luiz Gasparotto, pessoa física de direito privado, devidamente inscrito no CPF sob nº 502.163.099-72, com a denominação de “**Condomínio Acqua Verde**”, localizado junto à Linha Tartari, s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 6 (seis) quadras e 39 (trinta e nove) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área total dos lotes comercializáveis	30.327,72m²	40,436%
Área Pública Institucional e Área Verde Pública	8.057,04m²	10,742%
Área Verde/Área de Preservação Permanente	21.405,82m²	28,541%
Área Interna de lazer/Lago artificial	4.341,65m²	5,788%
Área Total das Ruas	10.867,77m²	14,490%
Área Total do Loteamento	75.000,00m²	100,000%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	1.594,00m ²
02	8.510,32m ²
03	6.504,33m ²
04	12.579,82m ²
05	10.294,00m ²
06	23.236,02m ²
Área Total dos Lotes	62.718,49m²

Quadro Resumo III – Área Pública Institucional e Área Verde Pública

Quadro Resumo III – Área Pública Institucional e Área Verde Pública para fins institucionais e espaços livres de uso público (Incisos V e XX do Art. 4º c/c inciso VI, alíneas “a” e “b” do Art. 54 da Lei Municipal nº 2568/2021)	
Categoria da área	Área m²
Lote nº 01 da Quadra 01 (área verde pública)	1.594,00m ²
Lote nº 08 da Quadra 04 (área pública institucional)	3.371,59m ²
Lote nº 09 da Quadra 04 (área verde pública)	1.677,71m ²

Via de circulação (área pública institucional)	1.413,74m ²
TOTAL	8.057,04m²

Quadro Resumo IV – Áreas destinadas às Ruas do Condomínio

Rua	Área
Avenida João Batista Gasparotto	5.046,15m ²
Avenida João Mario Ferreira da Silva	397,70m ²
Avenida Victorino Casaril	4.128,61m ²
Rua São Thomé	1.295,31m ²
Área Total das Ruas	10.867,77m²

Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Pública Institucional e a Área Verde Pública constituída dos lotes n.º 01 da quadra 01, n.º 08 da quadra 04, n.º 09 da quadra 04, e uma via de circulação externa, com área total de 8.510,32m² (oito mil quinhentos e dez metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições do inciso VI, alíneas “a” e “b” do Art. 54 combinado com incisos V e XX Art. 4º da Lei Municipal n.º 2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos.

Parágrafo Único. Conforme previsão dos dispositivos citados no caput deste artigo, as áreas públicas recebidas em doação encontram-se localizadas fora do perímetro interno do condomínio urbanístico.

Art. 3º Fica destinado ao sistema de circulação viário interno do condomínio, a área de 10.867,77m² (dez mil oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), em atendimento às disposições do inciso IX, e alíneas do Art. 54 da Lei Municipal n.º 2568/2021.

Art. 4º Ficam caucionados os lotes n.º 10 e 11 da quadra 05, com área total de 1.337,60m² (um mil trezentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) até a conclusão das obras do condomínio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito